

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS
ATA DA 411ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/10/2023

No dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadringentésima décima primeira reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausentes: Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular): ausência justificada por motivo de viagem a serviço e Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente): ausência justificada.

A Secretária-Executiva informou que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes de iniciar a reunião, a Coordenadora convocou Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) para assumir posição deliberativa em vista da ausência de Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular).

Aberta a sessão, os membros da CET passam a analisar o seguinte:

1. Exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 166323880) Desrespeito com cliente (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares necessárias ao exame de admissibilidade.
- **Denúncia 2** (FC 166758531) Incentivar colegas à apresentação de atestado médico (administrativo). A CET, considerando que os atestados médicos gozam de presunção de legitimidade, decidiu não admitir a denúncia. Contudo, orientaram a Secretária-Executiva para que encaminhe a denúncia à SE/RS, para providências cabíveis.
- **Denúncia 3** (FC 167030705) Ofensa de cunho político a idoso em rede social (administrativo). A CET, considerando que o perfil e a postagem do empregado citado na denúncia não estão associados aos Correios, decidiu não admitir a denúncia.
- **Denúncia 4** (FC 166131946) Ofensas a Coordenadores de Vendas por ACOM, em evento (administrativa). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para coleta de informações complementares.
- **Denúncia 5** (FC 166176822) Grosseria e ameaças a cliente (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para coleta de informações complementares.

2. Apresentação de Relatório:

- **Denúncia 1 da 400ª Reunião Ordinária:** (FC 164494293) Ofensas a cliente (distribuição) Demanda CET-033/2023 – Processo 53180.031718/2023-38. Relator: José Barreto de Arruda Neto. Após apresentação pelo Sr. José Barreto, os membros da CET aprovam o relatório e orientam a Secretária-Executiva a adotar as providências nele determinadas.

3. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 2 da 398ª Reunião Ordinária:** (FC 164069614) Humilhação a gestores de tratamento em abertura de treinamento (administrativa). Demanda CET-029/2023. Processo SEI 53180.029549/2023-76. A CET, diante das informações já coletadas, decidiu que seria necessário ouvir os dois instrutores que ministraram o treinamento citado na denúncia e pelo menos mais dois participantes, preferencialmente aqueles que não estejam sob supervisão do denunciado. A Secretária-Executiva foi orientada a seguir com as providências solicitadas pelos membros.
- **Denúncia 2 da 400ª Reunião Ordinária:** (FC 163688875 - DR/RS) Invasão à escola e agressão à mãe de aluno. Demanda CET - 034/2023. Processo 53137.015470/2023-93. A CET decidiu admitir a denúncia e instaurar Procedimento de Apuração Ética - PAE. Foi designado como relator o Sr. Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente).
- **Denúncia 2 da 402ª Reunião Ordinária:** (FC 164960753) Falta de cortesia e agressão verbal a cliente (distribuição). Demanda CET-035/2023 – Processo 53180.033315/2023-23. Considerando: o histórico do empregado; que o empregado informou ao gestor a situação ocorrida assim que retornou ao CDD e, ainda, a atuação assertiva e tempestiva do Supervisor diante do ocorrido, a CET decidiu não admitir a denúncia 2 da 402ª Reunião Ordinária (FC 164960753).
- **Denúncia 2 da 403ª Reunião Ordinária:** (FC 165062934) Grosserias e ofensas a cliente (atendimento). Demanda CET - 036/2023. Processo SEI 53180.034135/2023-69. A CET, considerando as informações prestadas pelo empregado denunciado, pelo gerente da atividade e pelo gerente da AC, decidiu não admitir a denúncia.

4. Assuntos gerais:

- **Indicadores:** Sobre o tema ficou definido que para o 4º trimestre de 2023 será mantida a mesma metodologia, contudo deverá ser esclarecido ao DECRI que o IDCA e o IADO são índices e não indicadores. Ainda quanto aos indicadores a Comissão solicitou providências à Secretária-Executiva para realização de pesquisa com os empregados para apuração do ICAE e ILCE. Também a orientou a contatar a assessora e ponto focal de comunicação da DIOPE, Sra. Juliana, para verificar a melhor estratégia visando alcançar o máximo de participação de empregados da área operacional e de atendimento.
- **Revisão do MANGOV:** A Coordenadora da Comissão de Ética informou a todos que a Ouvidoria convidou a CET e a SECET para reunião sobre a proposta de alteração do MANGOV – MODULO 4 – CAPÍTULO 2 no dia 27/10/2023, às 11h, na sala de reunião da Ouvidoria.
- **Plano de Trabalho – GCR:** A Coordenadora da Comissão de Ética vai apresentar proposta de Plano de Trabalho da SECET, elaborado em conjunto com a Secretária-Executiva, para apreciação dos membros.
- **Proposta de Formulário Comunicação de arquivamento da denúncia (denunciado):** Não será utilizado no momento. Será avaliada demanda e o assunto poderá ser retomado posteriormente.
- **Comunicação ao denunciante (Fale Conosco).** Será mantida a comunicação já praticada pela Ouvidoria, a partir de informações registradas no sistema Fale Conosco.
- **TLT Programa A3P:** A equipe da SECET irá participar do TLT do Programa A3P em conjunto com a equipe da Ouvidoria.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

(Assinado eletronicamente) CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	(Assinado eletronicamente) MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023
(Assinado eletronicamente) JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 13/11/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/11/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 24/01/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 09/02/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44891775** e o código CRC **97907DE1**.
